

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5533 , DE 19 DE AGOSTO DE 1986

226

RETIFICA O DECRETO Nº 4.019, DE 27 DE ABRIL DE 1979

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do proc. n° 8.564/86,

DECRETA:

ARTIGO 1° - A área de terreno de que trata o item "A" do Decreto - n° 4.019, de 27 de abril de 1979, de propriedade de José Alves Ferreira ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC n° 14.035.029.001, fica retificada na seguinte conformidade:

"A", segue 19,30m confrontando com a área remanescente até o ponto "B" deflete a direita e segue 14,50m confrontando com a área - remanescente até o ponto "C", deflete à direita e segue confrontando com imóvel de Maria Antonia Pires ou quem de direito até o ponto "D", deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua Juca Esteves até o ponto "E", deflete à esquerda e segue 12,80m, confrontando com o imóvel de Urbano Alves da Silva e outros ou quem de direito, até o ponto "A", encerrando o perímetro acima descrito".

PARÁGRAFO ÚNICO - A área referida neste artigo acha-se devidamentecaracterizada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, faz parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de agosto de 1986, 341º da Ele vação de Taubaté à categoria de Vila

A)

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de agosto de 1986

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO